



**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS**, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 8.105 de 07 de maio de 2018 e demais diplomas legais atinentes que dispõem sobre estágios de estudantes, divulga pelo Presente Edital, a realização de Processo Seletivo de Estudantes com vista ao preenchimento das vagas de estágio futuras, que esta municipalidade disponibilizará aos estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio.

**1. RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO**

1.1 O presente Processo Seletivo ficará a cargo do Agente de Integração Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, em conformidade com o Contrato nº 001 de 11 de fevereiro de 2019, Processo nº 127/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, sob supervisão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

1.2 A divulgação do presente Edital e das etapas do Processo Seletivo estará disponível nos sites [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e [www.notabilrh.com.br](http://www.notabilrh.com.br), bem como no órgão de publicações oficiais do Município.

**2. VAGAS, VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE**

As vagas e suas características encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>HORAS POR SEMANA DE ESTÁGIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR DA BOLSA AUXÍLIO EM R\$/h</b>
ADMINISTRAÇÃO	30h	CR	6,38
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30h	CR	6,38
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	30h	CR	6,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30h	CR	6,38
ENSINO MÉDIO	30h	CR	5,96
NUTRIÇÃO	30h	CR	6,38
PEDAGOGIA	30h	CR	6,38
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30h	CR	5,96

• Os valores da bolsa auxílio serão reajustados de acordo com a revisão geral anual dos Servidores Municipais.

• O estudante que, com a devida comprovação, estiver cursando ensino superior com mais de 50% concluso, receberá o valor de R\$ 6,68 por hora, referente à bolsa auxílio.

• **CR – Cadastro de Reserva:** destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.

• **Auxílio Transporte:** Vale transporte, concedido de acordo com o trajeto necessário da residência até o local onde o estudante desempenhará as atividades estabelecidas.



### **3. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA DE ESTÁGIO**

- a) Ter no mínimo 16 anos completos;
- b) Comprovação de matrícula no curso escolhido por ocasião da convocação;
- c) Ter sido classificado no Processo Seletivo em pauta;
- d) Não ter estagiado na Municipalidade mais do que 24 meses.

3.1 A habilitação, no presente Processo Seletivo, não assegura ao candidato ingresso às vagas disponibilizadas de estágio e sim a expectativa de estagiar nesta Municipalidade, atendidas as condições da classificação obtida e as vagas existentes no momento.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **4 a 22 de novembro de 2019** inclusive, unicamente na forma eletrônica, pelos sites [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e [www.notabilrh.com.br](http://www.notabilrh.com.br).

4.2 Não haverá cobrança pelas inscrições.

4.3 Por ocasião da inscrição o candidato deverá imprimir seu comprovante que será exigido para prestar as provas.

4.4 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos deste Edital.

4.5 Este Edital e seus anexos estão disponíveis para impressão nos sites [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e [www.notabilrh.com.br](http://www.notabilrh.com.br)

4.6 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

4.7 De acordo com a Lei Municipal n 8.105 de 07 de maio de 2018, haverá reserva de 5% para candidatos com deficiência física e 5% para candidatos negros nas vagas disponibilizadas de estágio, condições estas que deverão estar registradas por ocasião das inscrições.

4.8 O candidato deverá inscrever-se para vaga compatível com o curso em que esteja matriculado.

### **5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS**

5.1 Além da inscrição, os candidatos negros deverão entregar no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h até o dia 22 de novembro de 2019, DECLARAÇÃO DE ETNIA devidamente preenchida, conforme modelo do ANEXO V.

5.2 Caso o candidato não entregue a declaração na data aprazada, o mesmo não será considerado da cor negra, independentemente do registrado na inscrição.

### **6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Os candidatos com deficiência física, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos referentemente às provas, nas vagas que não houver exercício incompatível com a deficiência declarada.

6.2 Além da inscrição, os candidatos com deficiência deverão preencher requerimento solicitando vaga especial, conforme modelo ANEXO IV, e entregá-lo no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h até o dia 22 de novembro de 2019.

6.3 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo emitido por profissional médico competente, atestando o tipo de deficiência, espécie e grau, registrando a referência junto ao Código Internacional de Doença – CID.

6.3.1 Necessário também o registro de condição especial, prova especial ou tempo adicional, se for o caso.



6.3.1.1 Referidas solicitações serão examinadas no intuito de verificar as condições técnico-operacionais de atendimento, dentro das possibilidades existentes e dos critérios de razoabilidade.

6.3.1.2 No caso de tempo adicional para a prova, esta necessidade deverá estar atestada por médico especialista da área da deficiência apontada, entregue junto com o requerimento. Na falta deste, o tempo de prova será considerado como o estabelecido no presente Edital.

6.4 Caso o candidato não entregue o requerimento e demais documentos exigidos na data aprazada, o mesmo não será considerado como com deficiência.

6.5 Miopia, astigmatismo, estrabismo e deficiências de visão que possam ser corrigidas de forma simples, não serão considerados como deficiência.

## **7. PROVAS**

A prova será escrita e de múltipla escolha para todos os níveis, constando de 20 questões objetivas, valendo cada uma 5 pontos, a realizar-se dia 1 de dezembro de 2019, iniciando às 14 horas e concluindo às 16 horas, em local a ser divulgado tempestivamente pelos sites [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e [www.notabilrh.com.br](http://www.notabilrh.com.br).

7.1 Os pesos e tipos de prova serão os abaixo indicados:

<b>Designação</b>	<b>Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimentos Gerais	10	50,00
Língua Portuguesa	10	50,00
<b>Pontuação Total</b>		<b>100,00</b>

7.2 Os candidatos serão classificados por curso escolhido e pela soma da pontuação individual obtida.

7.3 Os conteúdos programáticos constam no ANEXO I.

7.4 A data estabelecida para as provas poderá ser alterada em função do andamento das etapas antecedentes do cronograma.

7.4.1 Qualquer mudança que ocorrer nas datas previstas pelo cronograma serão informadas pelos sites [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e [www.notabilrh.com.br](http://www.notabilrh.com.br).

## **8. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.

8.1.1 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de



Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

8.2 Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas, acompanhantes, pessoas estranhas ao Processo Seletivo, animais de estimação e candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões.

8.3 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

8.4 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento de inteira responsabilidade do candidato deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

8.5 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

8.6 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

8.7 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

8.8 Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que:

8.8.1 Apresentarem-se fora do horário estabelecido.

8.8.2 Forem descorteses com qualquer dos fiscais, e demais responsáveis pelo Processo Seletivo.

8.8.3 Forem surpreendidos durante a realização da prova, comunicando-se com outros candidatos, ou consultando anotações e similares.

8.9 Os candidatos somente poderão deixar o recinto das provas após decorridos 60(sessenta) minutos do início das mesmas, devendo ausentar-se definitivamente do prédio, não sendo permitido ficarem nos corredores ou áreas do recinto das provas.

8.10 Ao sair, o candidato levará consigo o caderno de provas.

## **9. RECURSOS**

Haverá a possibilidade de recursos referentemente às questões, seus quesitos e gabarito das provas, como também contra a Classificação Geral.

9.1 Os recursos deverão ser interpostos presencialmente e somente no dia subsequente à divulgação do gabarito de respostas, conforme modelo do ANEXO III e individualmente por quesito questionado.

9.2 Os recursos deverão ser preenchidos em duas vias e entregues na Rua Francisco J Lopes nº 555, Lj 09, Paseo 555, Santo Antônio da Patrulha, no horário das 11 horas às 17 horas, em 3 de dezembro de 2019.

9.3 Não serão aceitos recursos entregues de outra forma ou fora do prazo.

9.4 No caso de questões anuladas, os respectivos pontos serão considerados para todos os candidatos que prestaram as provas.

9.5 Se houver alguma alteração no gabarito de respostas, as provas serão corrigidas de acordo com estas alterações.

## **10. RESULTADOS**

A classificação final do certame será por ordem decrescente de pontuação e por curso. Haverá uma classificação específica para os candidatos com deficiência e para os autodeclarados negros, nos mesmos critérios.

10.1 Na situação de empate de pontuação ocorrerá o desempate sob as seguintes regras e na ordem:





- a) candidato que obtiver maior pontuação em Português;
- b) candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

## **11. HOMOLOGAÇÃO**

A homologação de Processo Seletivo ocorrerá logo após o término de todas as etapas e será divulgada pelos sites [www.notabilirh.com.br](http://www.notabilirh.com.br) e [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e no órgão oficial de publicações do Município.

## **12. CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES**

A convocação para início de estágio se dará obedecendo a ordem de classificação por curso e vagas disponíveis seguindo os seguintes passos:

12.1 A convocação será feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da publicação no site oficial e no órgão de publicações oficiais do Município.

12.2 O prazo para o candidato exercer o direito de ingressar no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha será de 5(cinco) dias úteis após a publicação da convocação.

12.2.1 Ultrapassado referido prazo sem apresentação do candidato munido dos documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a sua vaga será direcionada para o candidato com classificação imediatamente posterior para esta vaga.

12.2.2 O candidato convocado que não comparecer será reclassificado para o final da classificação geral, obedecido ao caput deste artigo.

12.3 Os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio são:

- a) Documento de Identidade com foto.
- b) CPF.
- c) Comprovante de Matrícula ou Frequência, emitido pela Instituição de Ensino, do semestre atual.
- d) comprovante de residência.

## **13. OBSERVAÇÕES FINAIS**

13.1 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da sua homologação.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Notabili Estágios, responsável por este Processo Seletivo.

## **14 ANEXOS**

Anexo I – Conteúdos Programáticos

Anexo II – Cronograma das Etapas do Processo Seletivo

Anexo III – Formulário para Recursos

Anexo IV – Formulário de Requerimento para Candidatos com Deficiência.

Anexo V – Formulário de Declaração de Etnia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Santo Antônio da Patrulha/RS, 1 .º de novembro de 2019.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária Municipal da Administração e Finanças



**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019**

**ANEXO I**

**CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS**

**PORTUGUÊS**

- Concordância nominal e verbal.
- Termos da oração.
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Ortografia, classificação das palavras em relação ao número de sílabas.
- Leitura e interpretação de textos

**CONHECIMENTOS GERAIS**

- Informações e notícias atuais veiculadas nos meios de comunicação.



**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>01/11/2019</b>
<b>Inscrições</b>	<b>04 a 22/11/2019</b>
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>25/11/2019</b>
<b>Locais de Prova</b>	<b>28/11/2019</b>
<b>Provas</b>	<b>01/12/2019</b>
<b>Divulgação do gabarito preliminar</b>	<b>02/12/2019</b>
<b>Prazo para interposição de recursos contra o gabarito</b>	<b>03/12/2019</b>
<b>Resultado dos recursos e convocação para ato público de sorteio de desempate (se necessário)</b>	<b>06/12/2019</b>
<b>Ato de sorteio público de desempate (se necessário)</b>	<b>09/12/2019</b>
<b>Publicação da Classificação Geral preliminar</b>	<b>10/12/2019</b>
<b>Prazo para recursos contra a classificação</b>	<b>12/12/2019</b>
<b>Resultado dos recursos e Classificação Geral</b>	<b>13/12/2019</b>

**Observações:**

- Sugere-se aos candidatos o acompanhamento das etapas pelos sites [www.notabilrh.com.br](http://www.notabilrh.com.br) e [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br).





**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

À Banca Examinadora do Processo Seletivo

**Identificação do candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Recurso contra:  Gabarito       Classificação

**Arrazoado do Recurso:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Reproduzir este formulário para cada quesito em questão.
- Preencher em letra de forma e entregar em duas vias.
- Obedecer ao estabelecido no item 7 do presente Edital.

Santo Antônio da Patrulha, ..... de ....., de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Pela Notabili RH



**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**Identificação do candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Requer vaga especial como candidato com deficiência, para tanto apresento LAUDO MÉDICO com CID.

**Identificação da deficiência:**

Tipo: \_\_\_\_\_

Código da CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Observar as exceções estabelecidas no item 4 do presente Edital.

**Prova Especial, tempo adicional e/ou tratamento especial**

( ) Não necessita

Necessita de ( ) Prova Especial ( ) Tempo Adicional ( ) Tratamento Especial

Descrever:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

No caso de tempo adicional de prova, deve ser apresentado laudo médico atestando esta necessidade, caso contrário será descartada a solicitação.

**Observação: entregar este Requerimento em duas vias**

Santo Antônio da Patrulha, ..... de ....., de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Pela Prefeitura Municipal



**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2/2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, ..... abaixo assinado, de nacionalidade ..... nascido em ...../...../....., no município de ..... estado....., filho de ..... e de ..... estado civil....., residente e domiciliado à ..... CEP n°....., portador do CPF n° ..... e na cédula de identidade (RG) n°....., expedida em ...../...../....., órgão expedidor....., sob as penas da lei, **me auto declaro negro**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal (\*) e às demais cominações legais aplicáveis.

Santo Antônio da Patrulha, ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do candidato

(\*) O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica  
**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**